



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MALHADOR

**ORDEM DE SERVIÇO**

Através do presente, autorizamos a empresa **PAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a iniciar os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA SEDE DA CÂMARA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, em total obediência ao contrato de nº 15/2023, objeto do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, a partir desta data.

O prazo total para a conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses.

Malhador/SE, 05 de junho de 2023

  
**WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RITA LIMA DOS SANTOS:51651882568**  
**RITA LIMA DOS SANTOS**  
Administradora

Assinado de forma digital por RITA LIMA DOS SANTOS:51651882568  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22862276000111, ou=presencial, cn=RITA LIMA DOS SANTOS:51651882568  
Data: 2023.06.05 10:56:21 -03'00'